



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 02 de outubro de 2020

Ano **11** Nº **050**

FUERN

CONSELHO DIRETOR

### Edital nº 11/2020 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern, de 15 de outubro de 2018, e no Edital Nº 009/2020 – SC, de 28 de agosto de 2020, torna público o deferimento das candidaturas para as eleições de 29 de outubro de 2020, do Conselho Diretor – CD/Fuern, na Categoria Discente (titular e suplente), determina o período de campanha e estabelece as normas para a campanha eleitoral.

#### I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS

Art. 1º Ficam deferidas as seguintes candidaturas:

PROCESSO /VOLUME/ID	CANDIDATO(A)
Processo Nº 04410169.000136/2020-32 - SEI Volume I – ID 6873120 Volume II – ID 6873130 Volume II – ID 6873149	Keliane de Melo Ramalho
Processo Nº 04410169.000136/2020-32 - SEI Volume II – ID 6873165 Volume II – ID 6873173 Volume II – ID 6873183	Elanio Rodrigues de Araújo Freitas
Processo Nº 04410169.000136/2020-32 - SEI Volume II – ID 6873194 Volume II – ID 6873202 Volume II – ID 6873209	Andressa Daiany de Oliveira

#### II – DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º A campanha eleitoral acontecerá no período compreendido entre as 07 horas do dia 19 de outubro de 2020 e as 22 horas do dia 28 de outubro de 2020.

#### III – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 3º A campanha eleitoral, facultada aos candidatos, é regulamentada de acordo com a Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern e nas disposições seguintes:

- I - A propaganda eleitoral somente será permitida no período e nos horários determinados neste Edital;
  - II - Será permitida a propaganda eleitoral impressa e física;
  - III - Será permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual;
  - IV - As atividades de campanha não podem prejudicar o funcionamento de atividades administrativas, com o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
  - V - Será vedada pichação, inscrição à tinta, afixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.
- Parágrafo único. O não cumprimento do disposto na Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern e das regras

disciplinadas neste edital sujeitará o infrator à cassação de seu registro de candidato.

Art. 4º Caberá à Secretaria dos Conselhos Superiores, em caso de violação prevista no art. 3º deste edital, instaurar o respectivo processo de cassação de registro de candidato.

Art. 5º Este edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2020.  
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores

### PRESIDÊNCIA

#### Portaria nº 758/2020-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575, edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, Campus Central - Mossoró/RN, ½ (meia) diária, valor unitário da diária 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 31/08/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de agosto de 2020.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria nº 795/2020 – GP/FUERN

Republicada por incorreção

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (reais reais), totalizando o valor de R\$

40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 10 de setembro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN

#### Portaria nº 840/2020-GP/FUERN

##### Retifica Portaria n.º 758/2020-GP/FUERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575, edição de 8 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho UERN-PROPLAN 6953368, nos autos do Processo SEI nº 04410033.001726/2020-18, de 31 de agosto de 2020;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o artigo 1º, para:

ONDE SE LÊ: Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, Campus Central - Mossoró/RN, ½ (meia) diária, valor unitário da diária 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 31/08/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

LEIA-SE: Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, Campus Central - Mossoró/RN, ½ (meia) diária, valor unitário da diária 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, dia 1º/09/2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de setembro de 2020.

PROFESSORA DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria nº 835/2020 – GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das



diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 8219-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 25 de setembro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 836/2020 – GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 25 de setembro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 847/2020 – GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 8219-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 29 de setembro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 848/2020 – GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 29 de setembro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 29 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 856/2020-GP/FUERN

**Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes da Uern;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 02/2020-CCEPD, que torna pública a Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Docente desta instituição, ingressante por meio de concurso público de provas e títulos, admitida no mês de novembro de 2017;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Unidade Acadêmica, conforme Memorando nº 33/2020/Uern - Caico/Uern - Reitoria;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos membros abaixo:

**CAMPUS AVANÇADO DE CAICO****SUBCOMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafra Medeiros	Diretor(a) da Unidade Acadêmica
TNS Ilana Jozi Pereira Dutra	Secretário(a) da Unidade Acadêmica
Prof. Dr. Glécio Clemente de Araújo Filho	Chefe do Departamento
Prof. Dr. Pablo de Castro Santo	Docente escolhido em Plenária Departamental

Art. 2º - A subcomissão terá validade até a conclusão do respectivo processo de avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de outubro de 2020

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAES  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

## Portaria nº 861/2020-GP/FUERN

**Prorroga Prazo.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO Os autos do Processo nº 04410216.000265/2020-18 – SEI;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155 da Lei Complementar 122/94;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2020/Uern, da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 774/2020 GP/Fuern;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 774/2020 - GP/Fuern, de 04 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de outubro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAES  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410020.000986 /2020-15	EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eireli	R\$ 6.384,00

Mossoró/RN, 28 de setembro de 2020

Profª Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva

Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/UERN

Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/FUERN

**ATO EXTRATO DE RESCISÃO**

Rescisão de Contrato firmado em 26/03/2019 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: MARIANA NIVEA TARGINO CAMARA, matrícula 12958-5 – Objeto: Professor do Magistério Superior Temporário; Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência 13/09/2020.

**ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato por tempo determinado nº 46/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA NOGUEIRA MAIA matrícula 13109-1. Objeto: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/ UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 03/09/2020 à 02/09/2021.

**ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato por tempo determinado nº 44/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ANDERSON ROMARIO SOUZA SILVA, matrícula 13107-5. Objeto: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a)

como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 03/09/2020 à 02/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 45/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ANDRESSA RUTH SOUSA SANTOS, matrícula 13108-3. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 04/09/2020 à 03/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 55/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ANTONIA WIGNA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 13118-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 07/03/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 49/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ANTONIO CARNEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 13112-1. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 04/09/2020 à 03/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 50/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): BRUNO TAVARES PADILHA BEZERRA, matrícula 13113-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 07/03/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 65/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): CAIO RODRIGUES CARVALHO LIMA,

matrícula 13128-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 09/09/2020 à 23/12/2020.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 72/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): DANIELA CRISTINA LIMA GOMES CABRAL, matrícula 13135-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 28/09/2020 à 27/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 58/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ERIVANIA MELO DE MORAIS, matrícula 13121-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 07/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 54/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): FRANCISCO MARTINS MORAIS JUNIOR, matrícula 13117-2. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 07/03/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 71/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): GERLÂNIA MARIA ROCHA SOUSA, matrícula 13134-2. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 25/09/2020 à 24/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 57/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): GILBERTO DE LIMA, matrícula 13119-9. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 07/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 64/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): HEMAÛSE EMANUELLE DA SILVA, matrícula 13127-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 09/09/2020 à 08/03/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 69/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): IVAN CHAVES COELHO, matrícula 13132-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 09/09/2020 à 08/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 61/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JACKSON RAYRON MONTEIRO, matrícula 13124-5. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 17/06/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 63/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 13126-1. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 09/09/2020 à 23/12/2020.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 56/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE:



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JOSE MAURO MADEIROS VELOSO SOARES. matrícula 13120-2. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 07/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 70/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JOSÉ VIVALDO MACHADO FERNANDES JUNIOR. matrícula 13133-4. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 22/09/2020 à 31/12/2020.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 66/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT, matrícula 13129-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 09/09/2020 à 08/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 67/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LUIZ TAVERNARD DE SOUZA NETO, matrícula 13130-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 09/09/2020 à 08/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 47/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MANOEL JARBAS VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 13110-5. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 04/09/2020 à 03/09/2021.



#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 62/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARCOS DOS SANTOS SANTOS. matrícula 13125-3. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 09/09/2020 à 08/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 68/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARIA DO ROSARIO DA SILVA, matrícula 13131-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 09/09/2020 à 08/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 59/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARIA GORETE PAULO TORRES, matrícula 13122-9. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 07/03/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 60/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARIANA FERREIRA PESSOA, matrícula 13123-7. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 07/03/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 53/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARILIA MEDEIROS FERNANDES DE NEGREIROS, matrícula 13116-4. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 07/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 52/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): NUZIA ROBERTA LIMA, matrícula 13115-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 07/03/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 48/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): RANIELA RICARTE FREITAS SAMPAIO, matrícula 13111-3. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 04/09/2020 à 03/03/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 73/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): WILL WANDERKELLY DE FREITAS RIBEIRO, matrícula 13140-7. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 23/09/2020 à 23/03/2021.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 51/2020 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): WILLIAM ROBSON CORDEIRO SILVA, matrícula 13114-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UE RN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência: 08/09/2020 à 07/03/2021.

#### ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 19/03/2020 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, CONTRATADO: DIOGO BERNARDINO SANTOS DE MEDEIROS, matrícula 13104-0. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por 01(um) ano. Fundamento legal LCE 9.939/2015. Data da Vigência: 20/09/20 à 19/09/2021.

#### ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 11/07/2019 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado

Rio Grande do Norte, CONTRATADO: BIANCA SONALE FONSECA DA SILVA, matrícula 13000-1. Objeto: Alterar carga horária semanal de 20h para 40h. Fundamento legal LCE 9.939/2015. Data da Vigência: 08/09/2020

#### ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 06/03/2020 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: GIANY PAIVA PEDROSA, matrícula 13069-9. Objeto: Alterar carga horária semanal de 20h para 40h. Fundamento legal LCE 9.939/2015. Data da Vigência: 08/09/2020

#### ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato nº 57/2020, firmado em 08/09/2020 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: GILBERTO DE LIMA, matrícula 13119-9. Objeto: Alterar carga horária semanal de 20h para 40h. Fundamento legal LCE 9.939/2015. Data da Vigência: 14/09/2020

#### ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 25/11/2019 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: GISLÂNIA DIAS SOARES, matrícula 13046-0. Objeto: Alterar carga horária semanal de 20h para 40h. Fundamento legal LCE 9.939/2015. Data da Vigência: 08/09/2020

#### ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 05/07/2019 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: MARTA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula 12997-6. Objeto: Alterar carga horária semanal de 20h para 40h. Fundamento legal LCE 9.939/2015. Data da Vigência: 08/09/2020

#### ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 13/02/2019 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: SASKHIA RAISSA TORQUATO DE LIMA, matrícula 12934-8. Objeto: Alterar carga horária semanal de 20h para 40h. Fundamento legal LCE 9.939/2015. Data da Vigência: 08/09/2020.

#### ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato nº 55/2020, firmado em 08/09/2020 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ANTONIA WIGNA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 13118-0 – Objeto: Professor do Magistério Superior Temporário; Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência 01/10/2020.

UERN

REITORIA

## Portaria nº 189/2020 - GR/UERN

### Autoriza funcionamento de Curso de Especialização.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias, CONSIDERANDO a autorização do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe relativa ao funcionamento do Curso de Especialização em Contabilidade Gerencial e Controladoria, contida na Resolução nº 22/2018-Consepe; CONSIDERANDO que é do interesse da comunidade universitária a permanência da nova edição do referido curso de especialização;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da segunda edição do curso de especialização em Contabilidade Gerencial e Controladoria, vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências Econômicas - Facem, previsto para funcionar de 17 de abril de 2020 a 30 de julho de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2020.

Em 1º de outubro de 2020.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS REITORA EM EXERCÍCIO DA UERN

## PROEG

### Edital nº 75/2020-PROEG

**DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA CHAMADA DO SISU/UERN 2020 EM CURSOS COM INÍCIO NO SEMESTRE LETIVO 2020.1**

O Pró - Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), constantes no Anexo VII do Edital 067/2020 – PROEG e convoca os aprovados para a realização da Matrícula Curricular.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital 067/2020 – PROEG.

1.2. Os candidatos constantes no Anexo I deste edital, deverão efetuar a Matrícula Curricular na forma e prazo definidos neste Edital.

1.3. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020 que vierem a ser publicados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SISU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

1.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020, os quais serão divulgados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SISU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

#### 2 – DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta no Anexo I deste Edital o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital 067/2020 – PROEG.

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente à Quarta Chamada do SISU para cursos com início no semestre letivo 2020.1.

2.3. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2020 da UERN o candidato convocado pelo Edital nº 067/2020 – PROEG para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido procedimento.

#### 3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no Anexo I deste edital,

deverão, no período de 06 a 07 de outubro, solicitar às respectivas unidades acadêmicas de seus cursos a realização da Matrícula Curricular.

3.1.1. Para solicitar a matrícula curricular, os candidatos aprovados deverão - através de e-mail enviado para a respectiva unidade acadêmica (cujo endereço eletrônico consta no Anexo II deste Edital) - informar nome completo, curso e campus.

3.2 O candidato que não solicitar a efetivação da Matrícula Curricular no período determinado neste edital perderá o direito à vaga, e será eliminado do certame.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Mossoró/RN, 02 de outubro de 2020.

Prof. Dr Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo I - APROVADOS NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)

LINK: [Anexo II - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CURRICULAR](#)

### Edital nº 76/2020 – PROEG

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais do semestre letivo 2020.2, e dá outras providências.

#### 1 – DO CADASTRAMENTO DE OFERTAS DE COMPONENTES CURRICULARES

1.1. Em conformidade com os prazos definidos no Anexo Único deste Edital, as Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos cadastrarão no Sistema de Administração Escolar (SAE), as ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais.

1.2. Componente Curricular Regular é aquele ofertado de acordo com o fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta, tendo como referência o semestre de oferta do curso no Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI (§ 1º do art. 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG) da UERN).

1.3. Componente Curricular Especial é aquele que não se enquadra no fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta e tendo como referência o semestre de oferta do curso pelo PSVI (§ 2º do art. 105 do RCG).

1.4. Componentes Curriculares de matrizes curriculares cujo fluxo de períodos letivos já não ocorre regularmente são considerados especiais (§ 3º do art. 105 do RCG).

1.5. As ofertas de Componentes Curriculares em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial) devem ocorrer em conformidade com o que definem o art. 115 e os arts 118 a 123 do RCG.

1.6. As Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos devem garantir o limite mínimo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), quando for o caso, para os Componentes Curriculares Regulares e Especiais ofertados, a partir do estudo de demanda necessária para o semestre letivo 2020.2.

#### 2 – DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

2.1. Conforme previsto no art. 35 da Resolução nº 06/2015-CONSEPE, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária total de Estágio prático, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso. Os procedimentos para a redução da carga horária tratada neste item estão especificados na Instrução Normativa nº 02/2017-PROEG.

### 3 – DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

3.1. A Direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e do(s) Componente(s) Curricular(es) em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, conforme estabelece o § 4º do art. 105 do RCG.

3.2. A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas de Componentes Curriculares Especiais nas modalidades de Acompanhamento Individual e Turmas Especiais, deverá ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos neste Edital.

3.3. Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos Componentes Curriculares Regulares e/ou Especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deverá desvincular, no SAE, o docente designado para essa oferta e comunicar tal fato à Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

3.4. Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais para o semestre letivo 2020.2 serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE.

Mossoró, 02 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo Único - Edital nº 76/2020 – PROEG](#)

## PROEG

### Edital nº 15/2020 – PPCL/UERN

#### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, torna público, pelo presente Edital, o Resultado Final do Processo Seletivo 2020, do Mestrado em Ciências da Linguagem, por Linha de Pesquisa e orientador/a, como também por ordem alfabética e com a nota da classificação final.

Linha de Pesquisa 1: Estrutura e funcionamento da linguagem

CANDIDATO/A	NOTA DO CURRÍCULO	MÉDIA FINAL	*CLASSIFICAÇÃO	ORIENTADOR/A
EMANUELE RAYANE DE MEDEIROS	0,5	7,2	15º	Jammara Oliveira V. de Sá
FRANCISCO CESAR DE SOUZA	0,2	7,1	16º	Clerton Luiz Felix Barboza
GLENIA ELLEN SOARES COSTA	0,4	7,3	13º	Jammara Oliveira V. de Sá
ÍTALA CARVALHO LIMA	2,2	7,9	5º	Clerton Luiz Felix Barboza
MARIA GADÉLHA DA SILVA	0,6	7,3	11º	Clerton Luiz Felix Barboza
MARIA ROBERTA PEREIRA NELO	0,6	7,0	18º	Pedro Adrião da Silva Júnior
MÉRCIA SUYANE VIEIRA MENDONÇA	1,5	7,3	12º	Gilson Chicon Alves

Linha de Pesquisa 2: Linguagens e práticas sociais

CANDIDATO/A	NOTA DO CURRÍCULO	MÉDIA FINAL	*CLASSIFICAÇÃO	ORIENTADOR/A
AMANDA PRISCILA GARCIA GOMES DINIZ	0,3	6,8	20º	Nilson Roberto Barros da Silva
ANA KARULYNE LOPES DE OLIVEIRA	0,3	6,7	22º	Sebastião Marques Cardoso
ANDERSON SALES DA SILVA	0,2	7,4	8º	Lúcia Helena M. da C. Tavares
ANDREZA MIRLEY FEITOZA DE MORAIS	0,3	6,9	19º	Sebastião Marques Cardoso
ÁQUILA GOMES DE SOUZA	2,4	7,4	9º	Sebastião Marques Cardoso
BARBARA LUIZA ALVES RUBIO	0,8	7,3	10º	Alexandre Bezerra Alves

CAMILA KAYSSA TARGINO DUTRA	10,0	8,1	2º	Emílio Soares Ribeiro
CLÍSTENES OLIVEIRA DA SILVA	0,2	6,5	23º	Francisco Paulo da Silva
DÉBORA BRENDA TEIXEIRA SILVA	2,2	7,9	3º	José Roberto Alves Barbosa
DEYMISON IAGO CORTEZ DA SILVA	1,1	7,9	6º	Francisco Paulo da Silva
INECILA MARIA DE SOUZA FERREIRA	0,2	6,3	24º	Alexandre Bezerra Alves
LARA MARQUES DE OLIVEIRA	4,1	8,7	1º	Alexandre Bezerra Alves
LUCAS SALES BARBOSA	0,2	7,0	17º	Emílio Soares Ribeiro
MARIA GEIZI SILVA PINTO	2,2	7,2	14º	José Roberto Alves Barbosa
MONALISA TAVARES PEREIRA DA SILVA	0,2	6,8	21º	Lúcia Helena M. da C. Tavares
NATALYANY NUNES OLIVEIRA	1,4	7,9	4º	Nilson Roberto Barros da Silva
RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS	2,2	7,6	7º	Francisco Paulo da Silva

\* Para a classificação, utilizou-se os critérios de desempate, estabelecidos no Segundo Aditivo ao Edital N.º 12/2019.

Mossoró-RN, 28 de setembro de 2020

Prof. Dr. Francisco Paulo da Silva

Coordenador do PPCL

Portaria nº 531/2020-GP/FUERN

## CHAMADA PÚBLICA 01 / 2021 / PPgCC

#### SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO

##### 1 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPgCC) tem como base uma parceria, no modelo de Associação Ampla, entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA. A infraestrutura é compartilhada entre as duas instituições e os alunos assistem às aulas e desenvolvem seus projetos de pesquisa em ambas as universidades. Laboratórios, bibliotecas, salas de aula, auditórios, salas de professores, instalações para alunos e demais recursos estão disponíveis em tempo integral tanto na UERN como na UFERSA.

1.2 O objetivo do PPgCC é formar docentes e pesquisadores na área de Computação, capazes de realizar atividades de pesquisa e ensino, de aplicar assistentemente o conhecimento científico no desenvolvimento de novas tecnologias que atendam demandas emergentes da sociedade e de contribuir para o desenvolvimento de um polo tecnológico na região de abrangência das duas universidades.

1.3 O presente Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção instituída conforme Art. 8º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

##### 2 LINHAS DE PESQUISA

O PPgCC possui três linhas de pesquisa:

1. Tecnologias Aplicadas à Educação e à Saúde. Esta linha de pesquisa tem como objetivo o estudo e o desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação aplicadas à educação e à saúde enfatizando o aprimoramento de produtos, serviços e processos com foco na melhoria da qualidade de vida da população. Abrange temas de pesquisa nas áreas de engenharia de software, banco de dados, inteligência computacional, sistemas de apoio à decisão e segurança de sistemas.

2. Otimização e Inteligência Computacional. Essa linha de pesquisa trata da melhor alocação de recursos para um conjunto de atividades, de modo que objetivos ou metas pré-estabelecidas sejam minimizados (custos) ou maximizados (lucros), com ênfase em problemas de natureza combinatória para os quais o conjunto de soluções viáveis é discreto. São abordados Métodos Exatos, que utilizam conceitos de Pesquisa Operacional, e Métodos Aproximados para encontrar soluções próximas a uma solução ótima, em tempo computacional eficiente, quando os problemas abordados são NP-árduos. Envolve o estudo e desenvolvimento de algoritmos heurísticos genéricos como metaheurísticas, metaheurísticas híbridas, hiper-heurísticas dentre outros métodos conhecidos como heurísticas inteligentes. Incluindo ainda o estudo de técnicas de aprendizado de máquina (supervisionado, semi-supervisionado e não supervisionado) e computação flexível (sistemas fuzzy, redes neurais e algoritmos genéticos).

3. Projeto de Sistemas e Circuitos. Linha de pesquisa associada ao desenvolvimento, a manutenção e a avaliação de técnicas e metodologias computacionais, no contexto de projeto e concepção de sistemas de software e hardware. Em particular, objetiva-se propor abordagens para aprimorar o processo de desenvolvimento e a evolução de sistemas de software, bem como analisar sistematicamente as abordagens já existentes. Ademais, espera-se contribuir para a prática em pesquisa em concepção de sistemas, criando eixos



que refletem a sua natureza interdisciplinar com as demais linhas. Essa linha ainda inclui aspectos da comunicação em diferentes níveis de abstração, desde os operacionais, relacionados aos meios de transmissão e protocolos, até aspectos mais abstratos, referentes a serviços de middleware para apoio ao desenvolvimento de aplicações distribuídas. E ainda, engloba soluções hardware-software como sistemas embarcados ou mais especificamente por meio de circuitos digitais, projetos de arquitetura para propósito específico (ASIC), para propósito geral (ASIP), arquiteturas reconfiguráveis e arquiteturas não-convencionais.

### 3 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Informações e formulário para o processo seletivo do PPgCC encontram-se em: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>  
Datas importantes do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do PPgCC encontram-se na Seção 10 – Cronograma de Atividades.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, acessível a partir do endereço web <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>. O candidato deve se certificar do envio de todas as informações e dos documentos digitalizados exigidos no item 3.4. É de total responsabilidade do candidato a correta indicação de um e-mail válido e ativo.

3.3. Poderão inscrever-se egressos de cursos de graduação da área de Computação, Informática, Matemática, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica ou de Telecomunicações.

3.3.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições de discentes:

- Em processo de conclusão de curso e que não apresente declaração comprobatória de estar cursando o último semestre da graduação;
- Regularmente matriculados no PPgCC UERN – UFRSA;
- Egressos de cursos não listados no caput do item 3.3;
- Que não forneçam informações ou documentos corretamente conforme os itens 3.3 e 3.4.

3.4. Anexos ao próprio formulário eletrônico (ver item 3.2), o candidato deve submeter, em formato digital (PDF ou JPEG), os seguintes documentos legíveis - frente e verso (quando for o caso):

- Foto 3x4;
- Carteira de Identidade e CPF ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (no caso de brasileiros) - disponível em <http://www.tse.jus.br/>;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (brasileiros do sexo masculino, menores de 45 anos). A Certidão de Ações Criminais (Nada Consta) da Justiça Militar da União não comprova quitação do Serviço Militar;
- Diploma de graduação obtido em curso devidamente reconhecido, ou comprovante legal que o substitua, ou declaração comprobatória de estar cursando último semestre da graduação;
- Histórico Escolar do curso de graduação (em português ou inglês);
- Currículo Lattes, com documentação comprobatória (inclusive publicações, participação em projetos, docência, atividade profissional, patente/registo de software e pós-graduação, quando houver);
- Nota do POSCOMP, quando houver (não serão aceitas notas do POSCOMP realizados há mais de três anos);
- Candidatos à vaga de servidor do IFRN devem fornecer Certidão ou Declaração Institucional de Vínculo com o Instituto.

3.5. A relação dos docentes permanentes com disponibilidade para orientação encontra-se disponível no Anexo 2.

### 4 AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Processo de Seleção dos candidatos será conduzido pela Comissão de Seleção de acordo com o que segue: Fase eliminatória e classificatória:

- Resultado do POSCOMP (opcional, mas fortemente recomendado);
  - Histórico Escolar da Graduação;
  - Produção técnico-científica constante no Currículo Lattes e comprovada (item 4.3);
  - Redação técnica em Ciência da Computação (à distância em formulário eletrônico);
- O candidato terá Média Final (MF) máxima igual a 10,0

(dez), calculada conforme a equação abaixo:

$$MF = (NP*0,1) + (NRE*0,35) + (NC*0,35) + (NRT*0,2)$$

Onde:

- NP é a nota normalizada do candidato no POSCOMP;
- NRE é a nota normalizada do rendimento escolar do aluno na graduação multiplicado pelo CPC (Conceito Preliminar do Curso) onde o aluno concluiu;
- NC é a nota do currículo;
- NRT é a nota da redação técnica.

4.2. Para o cálculo da pontuação da produção técnico-científica do candidato, serão utilizadas as fichas no Anexo 1.

4.3. Para o cálculo de NC, somente serão considerados os trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a publicação deste Edital. Todos os trabalhos publicados deverão ser comprovados por meio da apresentação de cópia dos anais do evento ou do periódico onde o trabalho foi publicado. Não serão aceitos como comprovantes de publicação cópias de artigo sem a devida identificação do local e data de publicação.

4.4. No que diz respeito à avaliação curricular, não serão contabilizados projetos de extensão, participação em eventos e palestras, mesmo que estejam dentro do prazo estabelecido no item 4.3.

4.5. Os candidatos que não realizarem a prova de redação técnica, ou que não observarem as orientações e procedimentos fornecidos, terão nota zero atribuída à mesma.

4.6. Serão classificados os candidatos com Média Final maior ou igual a 5,0 (cinco).

4.7. No caso de valores idênticos para MF, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- Maior valor de NP;
- Maior valor de NRE;
- Maior valor de NC;
- Maior valor de NRT.

4.8. Quando não fornecido no histórico, o IRA será calculado da seguinte forma:

$$IRA = \sum CH / \sum CH(1-CHnc/CH)$$

Onde:

- M refere-se à média final de cada disciplina do histórico;
- CH refere-se à carga horária da respectiva disciplina;
- CHi refere-se à carga horária total das disciplinas do histórico, nas quais o candidato se inscreveu;
- CHnc refere-se ao total de carga horária das disciplinas do histórico, matriculadas e não concluídas (caso de trancamento ou desistência).

### 5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas com base nos itens 3.3 e 3.4. A lista das inscrições homologadas, os resultados parcial e final serão divulgados no website do PPgCC, seguindo o Cronograma apresentado na Seção 10.

### 6 VAGAS

6.1. Para este Processo Seletivo, o PPgCC está oferecendo 20 (vinte) vagas para alunos regulares e 01 (uma) vaga para servidor do IFRN. A oferta das vagas foi definida de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes permanentes do PPgCC (listados no Anexo 2), normas internas e convênio institucional. As vagas serão preenchidas da seguinte maneira:

- As vagas serão destinadas aos candidatos com melhor classificação (ver item 4.6);
- Os candidatos regulares classificados cuja colocação ultrapassar a quantidade de vagas serão automaticamente incluídos na lista de espera;
- Caso a vaga para servidor do IFRN não seja preenchida, esta será automaticamente aproveitada para aluno regular conforme sua classificação.

6.2. A distribuição dos classificados entre os docentes orientadores será feita considerando a opção do candidato no Workshop de Integração após a matrícula institucional dos ingressantes.

6.3. A participação dos candidatos classificados e matriculados no Workshop de Integração é obrigatória e será relevante para a designação de orientador.

6.4. A decisão final sobre a distribuição de orientação será feita pela Comissão de Seleção do PPgCC e homologada pelo Colegiado do programa.

6.5. Não há obrigatoriedade, por parte do PPgCC, do preenchimento total do número de vagas ofertadas neste

Processo Seletivo.

### 7 DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no Cronograma do item 10;

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma;

7.3. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado;

7.4. As impugnações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados via formulário eletrônico no site <https://ppgcc.ufersa.edu.br/> na data definida em Cronograma para cada etapa do processo seletivo;

7.5. Após a divulgação de resultado, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de formulário eletrônico à Comissão do PPgCC nos prazos definidos no Cronograma. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e respondidos aos candidatos individualmente, através do e-mail informado na inscrição;

7.6. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção:

- Homologação das inscrições;
- Resultado parcial.

7.7. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail fornecido. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa;

7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo;

7.9. Os pedidos de impugnação e/ou recursos serão divulgados na página do Programa, em data previamente estabelecida no Cronograma deste edital.

7.10. Concluído o processo seletivo, inclusive seus recursos, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, bem como dos candidatos em lista de espera, será publicada no site do Programa (<https://ppgcc.ufersa.edu.br/>) em ordem decrescente da Nota Final obtida no processo de seleção.

### 8 DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado no período indicado no Cronograma, na forma e local divulgados juntamente com o Resultado Final.

8.2. O candidato que não enviar o Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso no ato da inscrição no processo seletivo deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

8.3. O candidato que não apresentar o Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso citado no item 3.3 não poderá realizar a matrícula.

8.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPgCC convocar o próximo da Lista de Espera na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

### 9 INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Website do PPgCC: [ppgcc.ufersa.edu.br](https://ppgcc.ufersa.edu.br)

9.2. Os endereços e telefones das secretarias do PPgCC são os seguintes: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação BR 110 - Km 46 - Bairro Costa e Silva - Campus Central 59.625-620 Mossoró - RN (84) 3315-2196 Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva - Campus Mossoró - 59.625-900 Mossoró - RN (84) 3317-8313

9.3. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados no Cronograma, mediante apresentação da documentação que for exigida aos classificados.

9.4. As disciplinas do PPgCC serão ofertadas na cidade de Mossoró/RN e, caso necessário, excepcionalmente em ambiente virtual devido a restrições impostas pelo isolamento social.

9.5. A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este Edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPgCC não garante bolsa de estudo para nenhum candidato classificado. Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e da

Resolução 02/2014 do PPGCC.

9.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais dificuldades no envio de dados e documentos em decorrência de falhas de conexão ou de problemas técnicos de terceiros.

9.7. Todas as comunicações oficiais, incluindo resultados da seleção, período de matrícula, procedimentos, entre outros, serão divulgados na página web do programa: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>

9.8. Constatada, a qualquer momento, informação inverídica ou falsidade documental, o candidato será automaticamente desclassificado no Processo Seletivo e, caso tenha sido aprovado/matriculado, perderá o direito à vaga no curso.

9.9. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado.

## 10 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	Dia 02/10/2020
Prazo para impugnação do edital	De 02/10 a 09/10/2020
Inscrições no Processo Seletivo	De 02/10 a 12/11/2020
Publicação dos pedidos de impugnação do edital	Dia 13/10/2020
Divulgação das inscrições deferidas	Dia 20/11/2020
Interposição de recurso contra o deferimento das inscrições	Dias 23 e 24/11/2020
Homologação das inscrições	Dia 27/11/2020
Redação técnica em Ciência da Computação (à distância em formulário eletrônico)	Dia 01/12/2020
Divulgação do Resultado Parcial	Dia 11/12/2020
Interposição de recurso contra o Resultado Parcial	Dias 14 e 15/12/2020
Divulgação dos recursos e do Resultado Final	Dia 18/12/2020
Matrícula institucional/documental dos classificados	Dias 22 e 23/02/2021
Matrícula da lista de espera, caso haja vagas remanescentes	Dia 25/02/2021
Workshop de Integração	Dia 26/02/2021
Designação de orientadores	De 01 a 03/03/2021
Matrícula em disciplinas	Dias 04 e 05/03/2021
Início das Aulas	Dia 08/03/2021

Mossoró (RN), 02 de outubro de 2020.

Comissão do PPGCC:

Prof. Dr. Marcelino Pereira dos Santos Silva

Coordenador UERN

Prof. Dr. Dario José Aloise

Vice-Coordenador UERN

Profa. Dra. Angélica Félix de Castro

Coordenadora UERSA

LINK: [Anexos - CHAMADA PÚBLICA 01 / 2021 / PPGCC](#)

## PRAE

### Edital nº 27/2020 – PRAE/FUERN

**TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS
Edições UERN	03 Vagas	Comunicação Social / Jornalismo / Publicidade e Propaganda / Rádio, TV e Internet.	- Diagramação de Livros; Criação de capas.
Edições UERN	02 Vagas	Letras – Língua Portuguesa	- Revisão e correção de texto.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

b. As atividades do estágio serão realizadas de forma remota, enquanto as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UERN estiverem suspensas.

c. O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

1. Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;

2. Entrevista on-line.

1.6. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

2.0. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	02/10/2020 à 05/10/2020
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	06/10/2020
Entrevistas dos Candidatos	07 e 08/10/2020
Divulgação Preliminar do Resultado	09/10/2020
Prazo para Recurso	12/10/2020
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	13/10/2020
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	17/10/2020

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/WdyZGtW1wDtsc9LV8>, no período de 02/10/2020 à 05/10/2020.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;

b) ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de

inscrição:

1 Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;  
2 Anexar histórico escolar do curso de graduação;  
3 Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

4 Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

5 Anexar currículo com as aprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

#### 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, nos dias 07 e 08/10/2020, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

#### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Possuir a maior idade;

2. Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

#### 5 – DO RECURSO

5.1. O candidato que deseje interpor recurso poderá fazê-lo por meio do link <https://forms.gle/vpfb57xYBHBZMBC7>, na data de 12/10/2020.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 13/10/2020.

#### 6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 17/10/2020 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado.

#### 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos



dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.  
7.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).  
7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 02 de outubro de 2020.  
Clézia da Rocha Barreto  
Chefe do Setor de Estágios e Convênios  
Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Erison Natécio da Costa Torres  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

### Edital nº 64/2020 - DEaD/FUERN

**CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA NA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A QUARTA OFERTA DA ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDA PELO EDITAL Nº 10/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de candidatos classificados em lista de espera no processo seletivo para Alunos da quarta oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), para vagas remanescentes e dá outras providências.

#### 3. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Consta no Anexo I deste edital o quadro abaixo de candidatos convocados para ocupar as vagas remanescentes na seleção regida pelo Edital nº 10/2020 - DEaD/FUERN.

2.2. O Polo de Apoio Presencial de Lajes não preencheu o número total de vagas disponibilizadas, assim as vagas remanescentes serão preenchidas pelo excedente de candidatos de qualquer um dos outros polos, conforme previsão do item 5.5 do edital nº10/2020 – DEaD/FUERN.

5.3. Para o preenchimento das vagas remanescentes, será utilizada a ordem de classificação geral. Considera-se ordem de classificação geral, a ordem de pontuação, da maior para a menor, obtida entre todos os candidatos independentemente do Polo de Apoio Presencial. Neste caso, haverá o remanejamento do candidato classificado convocado para um polo diferente daquele indicado no ato da inscrição.

1.4. Nos casos em que houver empate, conforme o item 5.3 do Edital nº10/2020 DEaD/FUERN, terão prioridade:

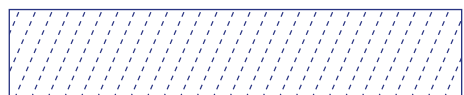
- Os candidatos que possuírem maior pontuação no item, tempo de serviço na educação básica.
- Os candidatos de maior idade.

#### 4. DA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos convocados receberão as orientações de matrícula através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.  
2.2. Para efetivar a matrícula os candidatos deverão responder ao e-mail confirmando os dados solicitados e enviando uma foto 3x4. O prazo para confirmação da matrícula é até o dia 27 de setembro de 2020.

Mossoró/RN, 24 de Setembro de 2020  
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo - Edital nº 64/2020 - DEaD/FUERN](#)



### Edital nº 65/2020 - DEaD/FUERN

**DIVULGA RESULTADO DA PERÍCIA REALIZADA PELA JUNTA MULTIPROFISSIONAL PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 10/2020 DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado da perícia realizada pela Junta Multiprofissional para admissão de candidatos classificados para as vagas destinadas a pessoas com deficiência para o curso de Especialização em Mídias na Educação, na modalidade a distância.

#### 3. DO RESULTADO

3.1. Consta no quadro abaixo a relação dos candidatos que foram considerados APTOS pela Junta Multiprofissional após a realização da perícia.

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS	POLO	SITUAÇÃO
Ícaro Fernando Pereira de Menezes	Grossos	Apto
Erisvaldo Ramalho dos Santos	Natal	Apto
Iran Soares da Silva	Natal	Apto
Micaele Cavalcante de Barros	Lages	Apto

3.2. Consta no quadro abaixo a relação dos candidatos desclassificados por não comparecimento à perícia, conforme item 3.3. do edital nº55/2020-DEaD/FUERN.

CANDIDATOS	POLO	SITUAÇÃO
José Mário Dantas	Caicó	Desclassificado/ Não compareceu
Francisca das Chagas Oliveira	Grossos	Desclassificado/ Não compareceu
Abraão Danziger de Matos	Natal	Desclassificado/ Não compareceu
Alessandra de Farias Gomes de Lima	Natal	Desclassificado/ Não compareceu
Welckson Charles Brito Da Silva	Natal	Desclassificado/ Não compareceu
Jonas Bonifácio Junior	Lages	Desclassificado/ Não compareceu
Gustavo Thayllon França Silva	Pau dos Ferros	Desclassificado/ Não compareceu

3.3. Consta no quadro abaixo o candidato desclassificado por não atender ao item 2.1, alíneas A e B, do edital nº 10/2020 – DEAD/FUERN.

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO
Álison Tiago Silva Nunes	Grossos	Desclassificado

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A decisão da Junta Multiprofissional sobre a qualificação do candidato com deficiência é terminativa e em face dela não caberá recurso administrativo.

Mossoró/RN, 29 de Setembro de 2020  
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

### Edital nº 66/2020 – DEAD/FUERN

**CONVOCA CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, REGIDO PELO EDITAL Nº 07/2020-DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação

a Distância - DEaD, convoca candidato classificado como Professor Conteudista II que atuará na Equipe Multidisciplinar, financiado pelo Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA DESIGNER EDUCACIONAL

1.1. Consta no quadro abaixo o nome do(a) professor(a) convocado(a) para área de Designer Educacional.

NOME DO CANDIDATO
1ª ANA MARIA STABELINI

#### 2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O(a) professor(a) cujo nome consta no item 1.1. deve entregar toda documentação descrita no item 2.2. deste edital na Diretoria de Educação a Distância localizada no Campus Central da FUERN no dia 02 de outubro de 2020 das 08h às 12h.

2.2. São documentos exigidos para vinculação:

- cópia documento de identidade e do CPF;
- cópia do diploma de graduação;
- cópia do diploma de especialização, mestrado ou de doutorado (frente e verso);
- Declaração de não acúmulo de bolsas UAB/CAPES (ANEXO II);
- Termo de compromisso do bolsista UAB/CAPES, frente/verso, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO II);
- cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
- cópia de comprovante de residência atualizado;
- cópia do cartão bancário de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

2.3. O (a) professor(a) que não cumprir o determinado no item 2.1. no prazo estabelecido será desclassificado.

Mossoró/RN, 29 de Setembro de 2020

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo I - Edital nº 66/2020 – DEAD/FUERN](#)

LINK: [Anexo II - Edital nº 66/2020 – DEAD/FUERN](#)

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS

### Edital nº 03/2020-CCEPTA

**Processo nº 04410049.001290/2020-98**

**OBJETO: Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-administrativos**

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos - CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução n.º 7/2013-CD torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos admitidos nos meses entre janeiro e fevereiro de 2018.

#### 1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1 O Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será realizado em única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório constituída mediante portaria do Reitor. Para cada servidor avaliado será constituída uma Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2 O Processo de que trata o presente edital deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período de estágio probatório e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu início.

1.3 A Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será efetuada pela respectiva Subcomissão de Estágio Probatório por meio do Questionário anexo a Resolução 7/2013-CD.

1.4 As subcomissões de avaliação deverão ser constituídas de acordo com o estabelecido na Resolução 7/2013-CD.

1.5. Cada membro da subcomissão deverá preencher

e assinar, individualmente, o questionário de avaliação e as notas de cada um, somadas e apresentadas no relatório parcial, que deverá ser assinado pelos 3 membros da subcomissão.

1.6. O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão.

1.7. Ao servidor avaliado com média igual ou superior a 5,0 (cinco), será atribuído o conceito SATISFATORIO. Ao servidor avaliado com média inferior a 5,0 (cinco) será atribuído o conceito INSATISFATORIO.

1.8. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATORIO, implicará a EXONERAÇÃO DO CARGO, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

1.9. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATORIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado final apresentado pela Comissão Central.

1.10. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central deverão ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

1.11. O Resultado Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado no Jornal Oficial da UERN e no Portal da UERN no endereço: <http://progep.uern.br/default.asp?item=prorhae-colegiados>, encaminhado ao(s) servidor(es) avaliado(s) e ao seu órgão de lotação, obedecidos os prazos estabelecidos pela Resolução nº 7/2013-CD.

## 2. DOS PRAZOS:

2.1. O dirigente do órgão de lotação responsável pela avaliação do(s) servidor(es) deverá encaminhar à CCEPTA, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do presente edital, os nomes dos membros que comporão as Subcomissões de Avaliação.

2.2. Após o recebimento e conferência dos nomes que comporão as subcomissões, a CCEPTA enviará aos avaliadores os formulários de Questionário e Relatório Parcial e estes deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos à CCEPTA até 10 (dez) dias.

2.3. O Resultado Final será divulgado em edital pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

## 3. DOS SERVIDORES EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

3.1. Serão avaliados os servidores da FUERN que estão em efetivo exercício, conforme disposto abaixo.

3.1.1. Servidores que tiveram o processo de avaliação suspenso em virtude de afastamento(s) permitido(s) por Lei, serão incluídos neste ou em outro grupo, após seu retorno e com o tempo correspondente devidamente contabilizado.

3.2. No caso do servidor removido durante o período de Estágio Probatório, a avaliação deverá ser feita pelo órgão de lotação onde o mesmo tenha permanecido por maior período/tempo.

MATR.	SERVIDOR (A) AVALIADO(A)	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DO AVALIADO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ATUAL
12591-1	Hosana Mirelle Goes e Silva Costa	26/01/18	TNS	FAEN	FAEN
12600-4	Monalisa Tatiane de Medeiros Freitas	26/01/18	TNS	PROPLAN	PROPLAN
12596-2	Murielle Caprice Gurgel Maia	26/01/18	TNS	PROEG	PROEG
12598-9	Adriano de Souza Carlos	29/01/18	TNS	FACEM	FACEM
12929-1	Maria das Graças Pereira da Silva	29/01/18	TNS/ESP.	REITORIA/DINF	REITORIA/DINF
12587-3	Pedro Lucas de Almeida Queiroz	29/01/18	AG. TÉC. ADM	CAP	CAP
12597-0	Raíla Silayne de Medeiros Oliveira	29/01/18	TNS	PROGEP	PROGEP
12603-9	Danielle de Freitas Lima	30/01/18	AG. TÉC. ADM	PROGEP	PROGEP
12604-7	Thomas Victor de Oliveira Câmara	30/01/18	AG. TÉC. ADM	PROPEG	PROPEG
12626-8	Antonio Neilton de Medeiros	05/02/18	TNS	PROPEG	PROPEG
12609-8	Hortencia Ferreira Dutra	06/02/18	AG. TÉC. ADM	CAP	CAP
12976-3	Aline Marcele Freire Gomes de Farias	07/02/18	TNS	FAD	FAD
12593-8	Beatriz Bezerra Cavalcanti Leão de Melo	07/02/18	TNS	FAD	FAD
12611-0	Antonio Thyago Teixeira Jales	15/02/18	TNS	FE	FE
12624-1	Nalice Cabral da Silva	15/02/18	TNS	FAEF	FAEF
12633-0	Caio César Silva Cavalcanti	28/02/18	TNS	FACEM	FACEM

## 4. Das Considerações Finais

4.1. O início dos prazos ocorrerá a partir da publicação deste edital no JOUERN.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 28 de Setembro de 2020.

Bianca Valente de Medeiros

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico - Administrativos - CCEPTA

Port. Nº 0294/2019-GR/UERN

## Edital nº 02/2020 - CCEPD

A Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução nº 19/2007-CD;

Considerando o Parecer Jurídico Favorável, exarado nos autos do processo nº 04410265.000484/2020-11;

### RESOLVE:

Tornar público o processo para Avaliação de Estágio Probatório de servidora docente desta Instituição, ingressante por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitida no mês de novembro de 2017.

### 1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será realizado em única etapa, conduzido pela Comissão Central de Estágio Probatório e por uma Subcomissão constituída por membros lotados na Unidade Acadêmica de lotação do professor avaliado;

1.2. A Avaliação de que trata o presente edital deverá observar o desempenho do docente durante o período de estágio probatório e ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início do processo, sendo diferenciada de acordo com a titulação do(a) professor(a) avaliado(a), em consonância com a titulação exigida no edital que divulgou as normas do Concurso Público de Provas e Títulos no qual o docente foi aprovado;

1.3. O Processo de Avaliação de Estágio Probatório Docente será efetuado por meio da aplicação de Instrumentos de Avaliação, Questionários I e II, bem como, pela análise do Currículo Lattes, no qual conste os títulos/atividades referentes aos 03 (três) anos correspondentes ao período de exercício do docente na UERN;

1.4. O Questionário I (QI) avaliará as atividades de Ensino de Graduação, e será aplicado ao Corpo Discente, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela subcomissão de avaliação.

1.5. O Questionário II (QII) avaliará as atividades exercidas pelo docente no Departamento Acadêmico, conforme estabelecido no Art. 8º da supracitada resolução;

1.6. A análise do Currículo Lattes será feita pela Comissão Central e pontuará as atividades de pesquisa e extensão, conforme Questionário III (QIII), da supracitada resolução.

### 2. DOS DOCENTES EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

2.1. Serão consideradas como tempo de efetivo exercício para efeito de contagem de tempo de estágio probatório, as condições previstas nos artigos 111 e 116 da Lei Complementar nº 122/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas do Rio Grande do Norte.

2.2. Serão avaliados os docentes que estão em efetivo exercício na UERN, com ingresso no mês de novembro de 2017, conforme relação elencada abaixo:

MATR.	ADMISSÃO	NOME	UNIDADE	DEPARTAMENTO	CLASSE DE ADMISSÃO
12591-1	21/11/17	ANA CLARA SOARES PAIVA TORRES	Campus Caicó	Odontologia	Assistente

### 3. DO CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO:

3.1. O Departamento Acadêmico deverá encaminhar à Comissão Central, os nomes dos membros que comporão a subcomissão de avaliação do(s) docente(s) lotado(s) no respectivo Departamento, nos termos do inc. II, art. 4º da Resolução nº 19/2007 - CD;

3.2. O Docente avaliado deverá preencher o questionário QIII, disponível em link encaminhado pela Comissão Central entre os dias 03/10/2020 a 09/10/2020.

3.2.1. Durante o processo de preenchimento do formulário será solicitado ao docente que forneça o de link para acesso ao seu currículo Lattes, bem como o envio da documentação comprobatória escaneada, em arquivo único, referente às atividades desenvolvidas a partir da data de admissão na UERN, em ordem cronológica, por segmento elencado no Questionário III;

3.3. O não cumprimento do disposto no item 3.2 deste edital, sem justificativa comprovada e devidamente protocolada junto à Comissão Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do dia 10/10/2020, implicará em exoneração imediata do professor avaliado;

3.4. A subcomissão de Avaliação deverá identificar as turmas às quais o questionário I será aplicado e disponibilizar aos discentes o link para preenchimento do referido questionário entre os dias 05/10/2020 a 16/10/2020.

3.5. A subcomissão deverá aplicar os questionários QII entre os dias 05/10/2020 a 16/10/2020, encaminhando o relatório parcial e seus anexos à Comissão Central, até o dia 22/10/2020, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

3.6. A data provável para divulgação do Relatório Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital é 30/10/2020, no Jornal Oficial da FUERN e no site da UERN [www.uern.br](http://www.uern.br).

### 4. DOS RECURSOS:

4.1. Ao docente avaliado que obtiver conceito INSATISFATORIO, caberá recurso junto

à Comissão Central de Estágio Probatório Docente, devidamente fundamentado e comprovado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do relatório final do processo;

4.2. O recurso deverá ser julgado pela Comissão Central num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do protocolo de recebimento do recurso pela citada comissão;

4.3. Havendo recursos, a data provável para divulgação do Resultado Final será 20/11/2020.

4.4. Ao professor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO que não impetrou recurso, ou que o mesmo for julgado improcedente, caberá exoneração do cargo, por meio de Portaria do Reitor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após conclusão de todo o processo.

4.5. Os casos omissos neste edital e na Resolução 19/2007-CD serão julgados pelo Conselho Diretor, obedecendo à estrutura hierárquica da UERN, em conformidade com seus Estatuto e Regimento interno.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital nº 02/2020 - Comissão Eleitoral/CAN/UERN, de 28 de setembro de 2020.

A Comissão Eleitoral/CAN/UERN, designada pela Portaria-SEI nº 154, de 16 de julho de 2020, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 14 de agosto de 2020, Ano II, Nº. 043, página nº. 08, com fulcro na Resolução nº. 14/2020 - CONSUNI, de 28 de julho de 2020, e do Edital nº 001/2020 - Comissão Eleitoral/CAN/UERN, de 11 de setembro de 2020, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para a consulta eleitoral para a indicação de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal, para o quadriênio 2020-2024.

#### I - DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 1º Cumprido o prazo para o registro de candidaturas para a consulta eleitoral para a indicação de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal, para o quadriênio 2020-2024, conforme calendário eleitoral publicado no Edital nº 001/2020 - Comissão Eleitoral/CAN/UERN, de 11 de setembro de 2020, e, ainda, atendido os itens pertinentes do referido edital, a Comissão Eleitoral/CAN/UERN torna público os registros de candidaturas deferidas e indeferidas.

§1º Registro de Candidaturas Deferidas

a) Direção

PROCESSO/FOLHA	CANDIDATO(A)
04410158.000633/2020-60 Volume III / Doc. ID 6985696	Francisco Dantas de Medeiros Neto

b) Vice-direção

PROCESSO/FOLHA	CANDIDATO(A)
04410158.000633/2020-60 Volume III / Doc. ID 6985726	David de Medeiros Leite

§2º Registro de Candidaturas Indeferidas

a) Direção

PROCESSO/FOLHA	CANDIDATO(A)
Não houve indeferimento	

b) Vice-direção

PROCESSO/FOLHA	CANDIDATO(A)
Não houve indeferimento	

#### II - DA IMPUGNAÇÃO AOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

Art. 2º Em consonância com o disposto no item 2.12 e no calendário eleitoral, ambos do Edital nº. 001/2020 - Comissão Eleitoral/CAN/UERN, ficam definidos os dias 05, 06

e 07 de outubro de 2020 para apresentação de impugnação aos registros das candidaturas.

Art. 3º As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico [comissao.natal@uern.br](mailto:comissao.natal@uern.br), devidamente fundamentadas, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas, dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º Em sendo apresentada impugnação, caberá à Comissão Eleitoral enviar e-mail ao(a) impugnante e ao impugnado, notificando-os sobre seu teor, datas e procedimentos constantes nos itens 2.13 ao 2.18 do Edital nº. 001/2020 - Comissão Eleitoral/CAN/UERN.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de setembro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 154/2020

Profa. Irene de Araújo van den Berg Silva

Presidente

TNS Ivana Soares Barros

Secretária

Prof. Dácio Michel da Cruz Souza

Profa. Márcia de Oliveira Pinto

Prof. Valdicley Euflausino da Silva

TNS Tiago Otacílio Pinto de Lima

Discente Jardenson Ferreiras de Freitas

## DEPARTAMENTOS

### Portaria nº 12/2020 – FAFIC, de 25 de setembro de 2020.

#### Nomeia membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Geografia.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação apresentada através do Memorando Nº 14/2020/UERN - FAFIC - DGE/UERN, de 24 de setembro de 2020; CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, realizada no dia 17 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Licenciatura em Geografia do Departamento de Geografia (DGE/FAFIC), os docentes Robson Fernandes Filgueira (Coordenador), Jionaldo Pereira de Oliveira (Vice-coordenador), Fábio Ricardo Silva Beserra (Chefe pró-tempore do DGE), Tarcísio da Silveira Barra (Coordenador de Estágio), Francisco das Chagas da Silva (Orientador Acadêmico) e Filipe da Silva Peixoto (Membro colaborador efetivo);

Art. 2º Revogar a Portaria nº 10/2019 – FAFIC/UERN;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020.

Mossoró, 25 de setembro de 2020

Prof. William Coelho de Oliveira

Diretor da FAFIC/UERN

Portaria nº 0476/2018-GR/UERN

### Portaria-SEI nº 417, de 24 de setembro de 2020.

#### Nomeia integrantes da Comissão Setorial de Avaliação do Curso de Direito/CAN.

O Diretor do Campus de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear integrantes da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) no Curso de Direito, Campus Avançado de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros seguintes para compor a COSE do curso de Direito, Campus Avançado de Natal.

• Prof. Claudomiro Batista de Oliveira Júnior (presidente da Comissão)

• Prof. Marcelo Roberto Silva dos Santos

• Profª. Maria Audenora das Neves Silva Martins

• Prof. Fernando Gaburri de Souza Lima

• TNS Genival Fernandes dos Santos Filho

• Discentes Maria Rita Bezerra da Silva

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Francisco Dantas de Medeiros Neto

Diretor do Campus de Natal – UERN

Portaria 0586/2016-GR/UERN

### Portaria-SEI nº 420, de 25 de setembro de 2020.

#### Nomeia membros da Comissão Eleitoral para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, Campus Avançado de Natal.

O Diretor do Campus Avançado de Natal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto da UERN (Aprovado pela Resolução no 19/2019-CONSUNI, de 10 de setembro de 2019) e as normas complementares para o processo de escolha de Chefe e Vice-Chefe dos Departamentos Acadêmicos contida na Resolução no 14/2020-CONSUNI;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, Campus Avançado de Natal (CAN);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, CAN, com a seguinte composição: :

• Profª. Ana Lúcia Dantas (Mat. 01813-9) - Presidente da Comissão;

• Prof. Bráulio Batista Soares (Mat. 06125-5);

• Prof. Dácio Michel da Cruz Souza (Mat. 06121-2);

• TNS Laura Aline Galvão Portela de Melo Emídio (Mat. 08216-3);

• TNS Patrícia de Farias Calado (Mat. 08099-3);

• Discente Severino Diogo Rodrigues Dantas (Mat. 01700798-4);

• Prof. Valdicley Euflausino da Silva (Mat. 12520-2);

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Francisco Dantas de Medeiros Neto

Diretor do Campus de Natal – UERN

Portaria 0586/2016-GR/UERN

### Portaria-SEI nº 396, de 17 de setembro de 2020.

#### Reconduzir os membros da COSE do Departamento de Matemática e Estatística para mais um mandato, 09/2020-09/2022

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 18 da Resolução 13/2016 - CONSUNI, de 26 de abril de 2016, e CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Matemática e Estatística - DME, comunicada em 17/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recondução dos membros da COSE do DME, nomeados abaixo, para mais um mandato de dois anos.



Prof. Ronaldo César Duarte (Coordenador);  
Prof. Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho;  
Antônio Ítalo Lorraine Ribeiro e Silva (técnico);  
Júlio Freire da Silva Neto (discente).  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/09/2020.

Mossoró-RN, 17 de setembro de 2020  
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior  
Diretor da FANAT/UERN  
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

## Portaria nº 03/2020-GD/CAP/UERN.

**Designar Docentes, Discente e Técnico-administrativo do Campus Avançado de Patu para comporem a Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu.**

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;  
CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2020/UERN-PATU-DE/UERN, de 23 de setembro de 2020;

### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para composição da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu os membros:

I – Joseane Abílio de Sousa Ferreira, como membro docente;  
II – Silvana Elizabete de Andrade, como membro técnico administrativo;

III – Rosilene Medeiros da Silva, como membro discente.

Art. 2º – Reconduzir Kamila Costa de Sousa como membro docente coordenadora da COSE do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu.

Art. 3º – Tornar sem efeito as Portarias nº 021/2017-GD/CAP e 017/2018-GD/CAP.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu(RN), 29 de setembro de 2020.  
Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.  
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 0211/2018-GR/UERN.

## Portaria nº 04/2020-GD/CAP/UERN.

**Constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu (CAP).**

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 59/2013-CONSEPE;  
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 11/2020/UERN-PATU-DE/UERN, de 23 de setembro de 2020, que indica os membros do NDE do Curso de Pedagogia do CAP, conforme ata da reunião da plenária do Departamento de Educação/CAP/UERN, realizada no dia 14 de maio de 2020;  
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os mandatos nos termos da Resolução 59/2013-CONSEPE, art. 10, § Único;  
CONSIDERANDO a impossibilidade de cumprir o caput do art. 6 da Resolução 59/2013-CONSEPE, quanto ao tempo mínimo de três anos de atividade no curso;

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia do Campus Avançado de Patu os seguintes docentes:

I – Francisca Edilma Braga Soares Aureliano, Chefe do Departamento e Coordenadora de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Pedagogia, enquanto permanecer nas funções de Chefe do Departamento ou Coordenadora de Estágio Supervisionado Obrigatório, na condição de membro nato do NDE;

II – Iure Coutre Gurgel, Orientador Acadêmico do Curso de Pedagogia, com mandato de dois anos até 10 de junho de 2021 ou enquanto permanecer na função de Orientador Acadêmico do Curso, na condição de membro nato do NDE;

III – Soraya Nunes dos Santos Pereira, na função de Coordenadora do NDE, com mandato de três anos até 10 de junho de 2022;

IV – Kamila Costa de Sousa, na função de Vice-Coordenadora do NDE, com mandato de três anos;

V – Joseane Abílio de Sousa Ferreira com mandato de dois anos até 10 de junho de 2021;

VI – Samuel Penteadou Urban com mandato de três anos;

Art. 2º – Tornar sem efeito a Portaria nº 007/2019-GD/CAP.  
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 29 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé.  
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN  
Portaria nº 0211/2018-GR/UERN.

## Portaria-SEI nº 451, de 29 de setembro de 2020.

**Nomear Comissão Setorial de Avaliação – COSE, da Faculdade de Educação - FE/UERN.**

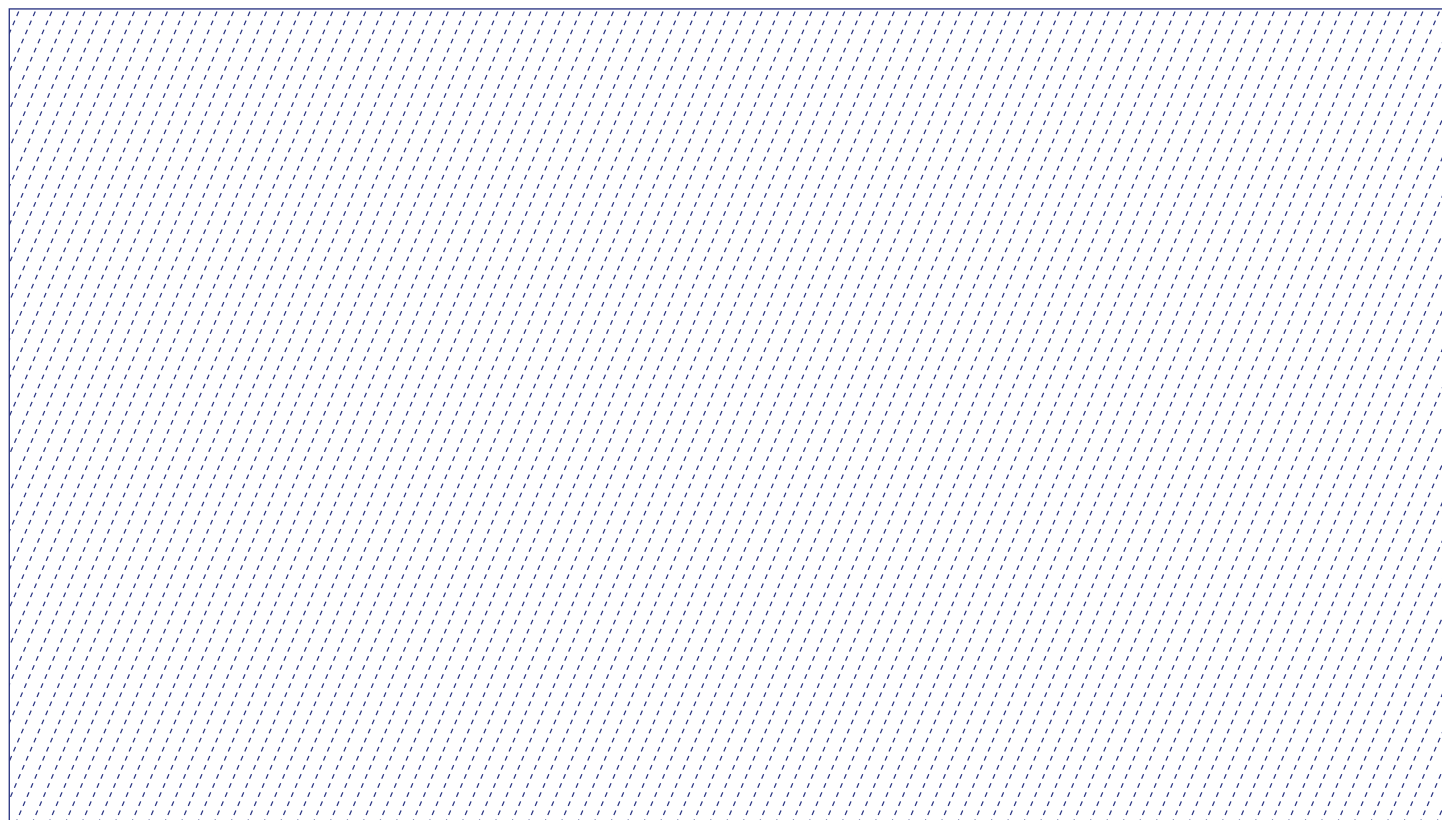
A Diretora da Faculdade de Educação da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 da Resolução 059/2013 - CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013, e  
CONSIDERANDO a relevância do processo de autoavaliação da nossa Instituição, com vistas a melhoria na qualidade do ensino prestado, como também, das instalações físicas disponíveis;  
CONSIDERANDO a importante função desta comissão no que concerne a sensibilização do público docente e discente para participar da avaliação interna da Unidade Acadêmica, bem como, sistematizar e prestar informações solicitadas pela Comissão Própria de Avaliação – CPA/UERN.

### RESOLVE:

Nomear os membros abaixo elencados para compor a Comissão Setorial de Avaliação – COSE  
Prof. Dr. Marcelo Bezerra Moraes;  
Profª Ma. Eugênia Moraes de Albuquerque;  
TNS Ma.Sara Cristina do Couto Silva;  
Discente Yasmin Stefany Soares de Oliveira.  
Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2020

Profª. Drª. Meyre-Ester Barbosa de Oliveira  
Diretora da FE/UERN  
Portaria 0280/2018- GR/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

*Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais*  
Presidente em exercício da Fuern

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luziária Firmino Machado Bezerra*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*

Planejamento Gráfico e Diagramação

*Renatha Rebouças de Oliveira*

Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145